

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) –
PONTAL DA BARRA**

**Ref.: Fiscalização da
Estação de Tratamento
de Esgoto – Pontal da
Barra.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Setembro/2023**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA	5
7. SISTEMA	6
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO	9

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Pontal da Barra.
Local:	Barra dos Coqueiros, Sergipe.
Data da Inspeção:	22/08/2023.
Legislação:	Resolução CONAMA nº 430/2011; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2006; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades do sistema de tratamento de esgoto e aplicação da lista de verificação, Apêndice A, para avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Destarte, o presente relatório apresenta o diagnóstico das instalações físicas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Pontal da Barra, bem como, avaliação dos relatórios de automonitoramento encaminhados pela Deso, referente à qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> ETE Pontal da Barra 	<ul style="list-style-type: none"> - Condições de segurança; - Estrutura física; - Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade do Tratamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.

* ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

7. SISTEMA

7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Pontal da Barra, localizada às margens da SE-100, no município da Barra dos Coqueiros, é responsável pelo tratamento dos esgotos gerados na comunidade quilombola Ponta da Barra.

O tratamento na ETE é realizado pelo sistema de DAFA (Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente) e Biofiltro, posteriormente é realizado a desinfecção (com uso de hipoclorito de sódio), por fim, bombeamento do efluente ao corpo receptor, Rio Japaratuba.

Em referência às análises de controle e monitoramento dos efluentes, são realizadas semanalmente para os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Oxigênio Dissolvido e Materiais Sedimentáveis. Para os demais parâmetros, exigidos conforme a legislação, as coletas são realizadas mensalmente.

As imagens de 1 à 4 ilustram as instalações vistoriadas durante a ação de fiscalização.

Imagem 1 - Visão espacial da ETE.



Imagem 2 – Entrada da ETE.



Imagem 3 – Unidades da ETE (visão superior).



Imagem 4 – Quadro de comando e caixa de desinfecção.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento

José Wellington Correa Leite

Diretor da Câmara Técnica de Saneamento